

N.º 2-5397

5397/33

1933

W. F. ...

CAIXA: 006

MAÇO: 06

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1ª SEÇÃO

PROCESSO

A Companhia Ferro-Viação do Brasil

Para o conhecimento do Ministério do Trabalho e do Comercio a respeito da situação da Companhia Ferro-Viação do Brasil e para que se proceda a sua reorganização.

ANNEXOS

AF 8011-211

52 2
COMPANHIA FERRO-VIARIA ÉSTE BRASILEIRO *Ja*

N.º 673 Bahia, 6 de Maio de 1933

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*Recibido hoje.
Dia 17 de Maio 1933
R. C. Soares
Adv. de Jm*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º Q-5397

Em 19 de Maio de 1933

Juntamos ao presente, para conhecimento desse Collendo Conselho, copia authenticada do inquerito procedido nesta Companhia, assim como copias dos editaes publicados nos jornaes das cidades de Cachoeira, São Felix e São Salvador, sobre o inquerito relativo á falta grave commettida pelo guarda-chaves Augusto Oliveira.

Attenciosas saudações.

O SUPERINTENDENTE
DA COMPANHIA

Oscar de Medeiros Saylor

Peru-

19/5.

3
Confere
Adolpho Flach
3º Escriptuario

PORTARIA
COMPANHIA FERRO - VIARIA E'STE BRASILEIRO

"CENTRAL DA BAHIA" DE INQUERITO.

1933.

o Superintendente da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro,

teve em vista INQUERITO ADMINISTRATIVO de nº 100, sobre a falta de

comprovada pelo COT. Augusto de Oliveira, suscitado-se no nº 100, 67

Resolução de nº 100. Inspector de Tráfego da Locomotiva e Re-
Augusto de Oliveira

distrito de 4º Distrito, para, em Comissão de Inquerito, apurar

sobre o facto, averbando o processo em respectiva **Autosão** de nº 100, 67

de nº 100, 67. **Alcebiades Sousa Bastos**

Bahia, 4 de Março de 1933.
Escrivão "ad hoc"

(1) 100/1933

Aos trinta dias do mez de Março do anno mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade de S. Felix e sala da Inspectoria do 4º Distrito do Trafego, anteci a Portaria do Dr. Superintendente de fls. 2. Eu, Alcebiades Sousa Bastos, continuo da Inspectoria do Trafego, servindo de Escrivão-"ad hoc", o escrevi.

Confere
Adolpho Black
3º Escripturario

PORTARIA

NOMEA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

Quarta-feira, que serviram de senhores Aristoteles Dias, Chefe de Tráfego; Augusto Oliveira, Chefe de Tráfego; Gregorio Santos, Chefe de Tráfego; Joao Dias, Chefe de Tráfego; Oscar Taylor, Chefe de Tráfego; Cesar Augusto, Chefe de Tráfego; Arvidio P. S. Chefe de Tráfego; e o 1º Pro-Chefe de Tráfego. Para se comparecerem ao novo local, e de dia 20 de Março de mil novecentos e trinta e tres, ás 10 horas da manhã da Portaria de folhas seis, do que é o primeiro artigo da Portaria de número de mil novecentos e trinta e tres, de 13 de Março.

O Superintendente da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, tendo em vista denuncia da Chefia do Trafego, sobre a falta grave commettida pelo GCT. Augusto de Oliveira, ausentando-se do serviço, resolve nomear os Srs. Inspectores do Trafego e da Locomoção e Residente do 4º Distrito, para, em Commissão de Inquerito, apurarem sobre o facto, devendo o processo ser remittido a esta Superintendencia, com o respectivo parecer da Commissão. Sr. Dr. Superintendente de Fevereiro de 1933.

PRIMEIRA PERGUNTA: Aristoteles Dias, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que possa de lhe ser lida? Responde: que ouviu dizer que o GCT. Augusto Oliveira fugiu com sua mulher (a) Oscar Taylor empregado até agora.

Perguntado se sabe ou se ouviu Superintendente do GCT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Responde: que o GCT. Augusto Oliveira nao era perseguido por nenhum dos seus chefes, sendo porque era sempre um empregado exemplar, apesar de nao ter o seu juizo perfeito. Perguntado se sabe ou se ouviu Superintendente do GCT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Responde: que o GCT. Augusto Oliveira nao era perseguido por nenhum dos seus chefes, sendo porque era sempre um empregado exemplar, apesar de nao ter o seu juizo perfeito.

- Aristoteles Dias, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.
- Gregorio Santos, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.
- Joao Dias, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.
- Oscar Taylor, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.
- Cesar Augusto, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.
- Arvidio P. S., Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.

SEGUNDA PERGUNTA: Augusto de Oliveira, Brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Tráfego da Bahia, 6 de Fevereiro de 1933.

Confere
Lindolpho Flac
3º Escrivão

CERTIDÃO ... tendo a declarar, ...
Certifico que compareceram os senhores Aristoteles Dias, Chefe de Trens, Sezínio Oliveira, Guarda-Freios, Olegario Santos, Guarda-Freios, Severo José Dias, Guarda-Freios, Lindolpho Sant'Anna, Agente, Armando Cesar Salgado, Chefe de Trens, Ervídio D'Ágca, Chefe de Trens, e Landolpho Geambastiani, Chefe de Trens, para se comparecerem ás nove horas do dia 30 de Março de mil novecentos e trinta e tres, afim de depor sobre o que consta da Portaria de folhas dois, do que dou fé. Aos trinta dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e tres. E, eu, Alecbiades Sousa Bastos, escrivão "ad hoc", o escrevi.

AUTO DE PERGUNTAS

Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade de S. Felix e sala da Inspectoria do 4º Distrito do Trafego, presentes os senhores Engenheiro Residente das Linhas Affonso Cesar Cabussú, Durval Burgos, Inspector do Trafego, Philadelpho Siempira, Inspector da Locomoçao, comigo, Alecbiades Sousa Bastos, Continuo da Inspectoria do Trafego, servindo de Escrivao-adhoc, instaurou-se o presente inquerito administrativo sobre a grave occorrença que foi o objecto da Portaria do Exmo Smr. Dr. Superintendente de folhas dois.

PRIMEIRA TESTEMUNHA:-Aristoteles Dias, brasileiro, casado, com 45 annos de idade, Chefe de Trens.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que ouviu dizer que o GGT. Augusto Oliveira brigou com sua noiva e abandonou o emprego até agora.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GGT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu que o GGT. Augusto Oliveira nao era perseguido por nenhum dos seus chefes, mesmo porque foi sempre um empregado exemplar, apesar de nao ter o seu juizo perfeito.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alecbiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Aristoteles Dias, GTT. 1a. classe.
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Siempira, IIA.
- (a) Affonso Cabussú, RV4.
- (a) Alecbiades Sousa Bastos, Escrivao "ad hoc"

SEGUNDA TESTEMUNHA:-Sezínio Oliveira, brasileiro, casado, com 40 annos de idade, Guarda-Freios.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que, em começo de Janeiro deste anno, o GGT. Augusto de Oliveira brigou com sua noiva e abandonou o emprego até agora.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GGT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu negativamente.

Perguntado se sabe dizer por onde anda o já mencionado GGT? Respondeu que ouviu dizer que elle está empregado no linha de Nazareth.

6
Adolpho Flach
3º Escripturario

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, por nao saber ler nem escrever, peço ao Sr. Manoel Macêdo que assigne a seu rogo. Lião e achado conforme vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Manoel Macêdo, Escripturario
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sicupira, IIA.
- (a) Affonso Gabussú, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivao "ad hoc".

TERCEIRA TESTEMUNHA:- Olegario Santos, brasileiro, solteiro, com 41 annos de idade, Guarda-freios.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que, no começo de Janeiro deste anno, o GCT. Augusto Oliveira abandonou seu emprego. Elle já lhe havia dito que se ia casar, depois ouviu dizer que elle tinha brigado com sua noiva, abandonando tudo.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GCT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu negativamente, e que elle era até muito estimado pelo seu Chefe.

Perguntado se sabe dizer por onde anda o já mencionado GCT? Respondeu que nao sabe.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lião e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Olegario Santos, Guarda-freios
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sicupira, IIA.
- (a) Affonso Gabussú, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivao "ad hoc".

QUARTA TESTEMUNHA:- Severo José Dias, brasileiro, solteiro, com 36 annos de idade, Guarda-freios.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que, no começo do mez de Janeiro deste anno, o GCT. Augusto Oliveira abandonou seu emprego por ter brigado com sua noiva.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GCT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu negativamente.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, por nao saber ler nem escrever, peço ao Sr. Benigno Rêgo que assigne a seu rogo. Lião e achado conforme vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Benigno Rêgo, Escripturario
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sicupira, IIA.
- (a) Affonso Gabussú, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivao "ad hoc".

QUINTA TESTEMUNHA:- Lindolpho Sant'Anna, brasileiro, viuvo, com 35 annos de idade, Agente da estação de Paraguassú.

F
Confere
Adolpho. Mac
3º Escrivao

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que, depois de ter tido uma desavença com sua noiva, desapareceu abandonando o seu lugar até hoje.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GGT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu que absolutamente não.

Perguntado se sabe dizer onde está o GGT. Augusto Oliveira? Respondeu que em Veados, Municipio de Brejoões, e constando que é metaforicamente maluco.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Lindolpho Sant'Anna, Agente.
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sicupira, IT4
- (a) Affonso Cabussu, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivao-adhoc.

SEXTA TESTEMUNHA: - Armando Cesar Salgado, brasileiro, casado, com 46 annos de idade, Chefe de Trens.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que soube que o GGT. Augusto Oliveira brigara com sua noiva e que tivera ensejo de observar que elle já andava com o espirito perturbado, e que desde do começo de Janeiro deste anno que o dito GGT. abandonou seu emprego.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GGT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu que absolutamente não.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

- (a) Armando Cesar Salgado, Chefe de Trens.
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sicupira, IT4.
- (a) Affonso Cabussu, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivao "adhoc".

SETIMA TESTEMUNHA: - Ervidio d'Esca, brasileiro, solteiro, com 38 annos de idade, Chefe de Trens.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de ser lida? Respondeu que o GGT. Augusto Oliveira, depois de uma desavença com sua noiva, abandonou seu emprego em principio de Janeiro deste anno. Era bom empregado e cumpridor de deveres, conquanto viesse notando que elle estava com seu juizo perturbado.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GGT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu negativamente.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivao, que o escrevi.

Adolpho Flach
3º Escrivão

- (a) Ervidio d'Alca, Chefe de Trens
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Philadelpho Sigupira, IL4.
- (a) Affonso Cabussú, RV4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivão-"ad hoc".

OITAVA TESTEMUNHA:- Landulpho Geambastiani, brasileiro, casado, com 42 annos de idade, Chefe de Trens.

Perguntado o que sabe dizer com referencia a supracitada Portaria que acaba de lhe ser lida? Respondeu que, segundo lhe informaram, o GCT. Augusto Oliveira teve uma questao com sua noiva, mas o que é facto é que desde o começo de Janeiro deste anno que elle abandonou seu emprego.

Perguntado se sabe ou se ouviu dizer que o dito GCT. era perseguido por seus superiores hierarchicos? Respondeu que não.

E, nada mais lhe sendo perguntado nem tendo a declarar, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, vai por todos assignado e por mim, Alcebiades Sousa Bastos, servindo de Escrivão, que o escrevi.

- (a) Landulpho Geambastiani, Chefe de Trens
- (a) Durval Burgos, IT4.
- (a) Affonso Cabussú, RV4.
- (a) Philadelpho Sigupira, IL4.
- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivão-"ad hoc".

CERTIDÃO EM TEMPO.

Certifico que o GCT. Augusto de Oliveira foi confiado por edital, publicação na imprensa, conforme jornaes annexos, e dentro do prazo legal, por não ter se comparecido o supra dito get. Augusto Oliveira, correu o presente inquerito a revelia do mesmo.

- (a) Alcebiades Sousa Bastos, Escrivão "ad hoc"

CONCLUSÃO

Aos quatro dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade de Sao Felix e sala da Inspectoria do 4º Districto do Trafego, faço estes autos conclusos ao Senhor Durval Burgos, Inspector do Trafego. Eu, Alcebiades Sousa Bastos, Escrivão ad hoc, o escrevi e assigno.

(a) Alcebiades Sousa Bastos
Escrivão-"ad hoc".

9
Confere
Adolpho Flach
3º Escriptuario

PARECER

Exmo. Smr. Dr. Superintendente.

Dando cumprimento as determinações exaradas em vossa portaria nº 673 de 6-2-33, instauramos no dia 30 de Março p. passado, o inquerito administrativo, afim de esclarecer o fato que motivou a denuncia contra o gct. Augusto Oliveira, da estação de Paraguassú, no quarte districto.

Depuseram no inquerito acima mencionado, oito testemunhas: os Smrs. Aristoteles Dias, Armando Cezar Salgado, Ervidio d'Ága e Landulpho Goan-bastiani, chefes de trens, Lindolpho Sant'anna, agente de Paraguassú, Sisinio Oliveira, Olegario Santos e Severo José Dias, guardas-freies.

Pelo depoimento de todas as testemunhas, ficou provado que o gct. Augusto Oliveira, abandonou seu cargo por questoes absolutamente particulares, pelo fato de ter tido uma desavença com sua noiva.

Ficou tambem provado, que o indigitado, não era perseguido pelos seus superiores e hierarquicos, pois gosava até das simpatias destes, porque era bom funcionario.

Parece-nos que ele abandonou seu logar, pelo fato de ter suas faculdades mentais perturbadas, segundo afirmam as testemunhas, estado esse, certamente, agravado com o choque havido com a desavença de familia.

O gct. Augusto Oliveira abandonou suas funções na estrada, á partir de 5 de Janeiro deste ano.

São estas pois, as conclusões que apresentamos a essa digna Superintendencia, de acôrde com a substancia contida no presente inquerito.

Cidade de São Felix, 18 de Abril de 1933.

.(a)..Durval..Borges,I.T.4.....

.(a)..Philadelpho.Siqueira,II4....

.(a)..Affonso.Cabussú,..RV4.....

10
Confere
Adolpho Flach
3º Escripturario

PARECER

Exmo. Snr. Dr. Superintendente.

Dando cumprimento as determinações exaradas em vossa portaria nº 673 de 6-2-33, instauramos no dia 30 de Março p. passado, o inquerito administrativo, afim de esclarecer o fato que motivou a denuncia contra o gct Augusto Oliveira, da estação de Paraguassú, no quarto districto.

Depuzeram no inquerito acima mencionado, oito testemunhas: os Snrs Aristoteles Dias, Armando Cezar Salgado, Ervidio d'Eça e Landulpho Geambastiani, chefes de trens, Lindolpho Sant'Anna, Agente de Paraguassú, Sisinio Oliveira, Olegario Santos e Severo José Dias, guardas-freios.

Pelo depoimento de todas as testemunhas, ficou provado que o gct. Augusto Oliveira, abandonou seu cargo por questões absolutamente particulares, pelo fato de ter tido uma desavença com sua noiva.

Ficou tambem provado, que o indigitado, não era perseguido pelos seus superiores e hierarquicos, pois gosava até das simpatias destes, porque era bom funcionario.

Parece-nos que ele abandonou seu logar, pelo fato de ter suas faculdades mentais perturbadas, segundo afirmam as testemunhas, estado esse, certamente, agravado com o choque havido com a desavença de familia.

O gct. Augusto Oliveira abandonou suas funções na estrada, á partir de 5 de janeiro deste ano.

São estas pois, as conclusões que apresentamos a essa digna Superintendencia, de acordo com a substancia contida no presente inquerito.

Cidade de São Felix, 18 de Abril de 1933

(a) Durval Burgos, I T 4

(a) Philadelpho Sicupira, I L 4

(a) Affonso Cabussú, R V 4

EDITAL

Confere
Adolpho Flach
3º Escripturario

A Comissão abaixo firmada, tendo em vista a portaria do Exmo. Sr. Dr. Superintendente da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, datada de 6 de Fevereiro deste ano, que nomeia comissão de inquerito, afim de apurar falta grave cometida pelo guarda-chaves da Estação de Paraguassú, neste quarto distrito, falta essa que consiste no abandono do seu cargo, desde 5 de janeiro do corrente ano até a presente data, pelo presente edital, convido o mesmo guarda-chaves Snr. Augusto Oliveira a se comparecer no dia 27 deste mez, as oito horas e 30 minutos, na sala da quarta inspectoría do trafego, nesta cidade, para depor no inquerito que será instaurado naquelle dia e hora indicados.

São Felix, 17 de Março de 1933

(a) Affonso Cabussú R V 4

(a) Philadelpho Sicupira I L 4

(a) Durval Burgos I T 4

Pequeno Jornal, de 19-e 26 de Março-1933 - de Cachoeira

A Defeza, de 19 de Março-1933 - de São Felix

Diario Official do Estado da Bahia, de 28 de Março de 1933

Informação

A Companhia Fervoraria Est. Ba-
 oloiro resolve, para cumprimento deste Con-
 celho, copia autographica de inquirição adminis-
 trativa ali instaurada, com o fim de ser de-
 vidamente apurada a falta grave pro-
 vista no art. 54 alinea a), do Dec. Po. 465,
 de 12 de Outubro de 1934, em que encorreu
 o guarda-chaves Augusto Chirino.
 Compulsado o referido inquirido, re-
 quereu para tal fim, por termo os de-
 posimentos de 8 testemunhas, em quaes affir-
 mou que o Fervorario em questão aban-
 donou o serviço daquelle Estado des de Ja-
 neiro do corrente anno, em consequencia
 de um rompimento com a sua mulher. Affir-
 mou, outrossim, que o dito Fervorario ja
 mais soffreu perseguição dos sencho-
 zes, por ser um bom Fervorario e go-
 zar da sympathia destes; sendo que
 as 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, alludam ao facto de terem
 notado que o mesmo demonstrava portar
 unca de espirito, a 5.^a a seu estado actual
 em Beallos, Municipio de Pórgues, em
 plétamente maluco, e a 8.^a a sua actua-
 ção, no momento, como empregado em Li-
 nha Ferra de Nazareth.

Das peças que o instruem, consta, certidã,
 por copia, de edital publicado em 8 por
 naes do Estado da Bahia, convidando-o
 a comparecer, no dia 27 de Março, ás 8 1/2,
 na sala da 4.^a Suspectoria do Trajeço, em

cidade de São Félix, para depor em inquiri-
to supra-citad, não tendo comparecido
e dizendo, assim, que emmissa a sua pre-
tensão respectiva processada, nada a D. de
Marco, como fora marcado nesse edital, por
quize em 30 de mesmo mez.

Do estatuto apresentado pelo Comissario,
Christa, auctor, que o Governario em
apelo abandonou o serviço, daquelle Es-
trada em 5 de janeiro do corrente anno.

A despeito da contradicção que se viu de
parte dos depoimentos dos D. e S. teste-
monhos, com referencia ao local em que
se encontra o accusado, bem como a
sua situação e estado physico, que me
parecer devidamente asunado a falta
grava que lhe fora attribuida, estau-
do de vi-cursos, consequentemente, por yson-
tillado a que se refere o art. 53 do
citado decreto.

No que me refere, a remessa dosse em
querito de corre de simples media admini-
strativa, visto nada crustar nesta
Secretaria sobre o caso que se realisa.
Sem tempo. Retarda-se em accumulo de ser-
vicio.

Rio, 5 de Junho de 1933

Philiz Carlos Torres

Min. de Jus

Em additamento: Pelo exposto, junto que se remittir
officia a Comissa, autorizando a a demittido Gene-
ralo Gallo, com o proprio processo archivado.

Em ut supra

Logo.

8 15

Em fim de ser encaminhado à Procura-
doria, faço subir ao Sr. Director.
Rio, 9-6-33 - B. L. Almeida,
Dir. de Segur.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 14 Junho de 1933

Quatroy
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 Junho de 1933

Quatroy
Procurador Geral

Apesar dos providen-
cias tomadas pela empresa,
afim de ouvir o acusado,
requeiro que se solicite a
interferencia da Caixa, no
sentido de obter-se qualq[ue]
comunicacão com o mesmo,
evitando-se que seja elle con-
denado sem ser ouvido.

Rio, 6-VI-33

Natércia Filles
2º-Adj. do Proc. Genl.

Rec. no Protº Geral em 9-9-33.

Rec. em 13/9/33

A' consideracão do Sr. Presidente

Rio, 15/9/33
Quatroy

Proceda-se de acordo com o parecer

Em 25 de Setembro de 1933

Deodoro Azevedo

PRESIDENTE

A' Sr. Azevedo para fazer o expediente
Rio, 25 de Set. 1933
Oscar Costa
Diretor da Secretaria

Ar. L. Salvador, para cumprir

Rio, 2-10-33 - D. S. M. M. M.

Dir. de Secção

Cumprido com o officio que
se segue.

Rio, 11/10/33

D. P. M.

Ass. de Sec.

P. 2-5397/33.

SR/MS.

10

outubro

3.

2-1972

SNR. DIRETOR DA COMPANHIA FERRO-VIARIA ÉSTE BRASILEIRO

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo em que a Companhia Ferro-Viaria Éste Brasileiro remete o inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave atribuída a Augusto Oliveira, e que correu à revelia do mesmo, visto ser ignorado o seu paradeiro, de ordem do Snr. Presidente, solicito-vos a fineza de providenciardes no sentido de ser obtido qualquer esclarecimento quanto ao endereço do referido acusado.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Juntada

Aos autos junto o officio

de feb. 15

Pio, 18-11-1933

Ay Bergamini S. Rey

aux. Dr. el

557
15
COMPANHIA FERROVIARIA ÉSTE BRASILEIRO

N.º 6589 Bahia 9 de Novembro de 1933

Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-13.050

Em 16 de Novembro de 1933

Em resposta ao officio P.2-5397/33, N.º 2-1972, de 10 de Outubro do corrente anno, desse Conselho, solicitando providencias no sentido de ser obtido qualquer esclarecimento quanto ao endereço do Snr. Augusto Oliveira, ex-guarda-chaves da Companhia, cumpre-nos informar que não obstante edital publicado na imprensa de São Felix, Cachoeira e na Capital, convidando o mesmo Guarda-chaves a comparecer ao Escriptorio do Departamento onde servia, alem de syndicancias outras effectuadas, não foi possivel saber-se do paradeiro do referido Guarda-chaves.

Attenciosas saudações.

**O SUPERINTENDENTE
DA COMPANHIA**

Oscar de Mendonça Saylor

*Rec. a 18.
AM.*

Ag.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SECCÃO

PROCESSO INICIAL 5897 / 33

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º 13050/33

Esta Secretaria, pelo ofício cuja copia se encontra a fl. 14 solicitou a Companhia Ferroviária Este Brasileiro providencias no sentido de obter qualquer esclarecimento sobre o paradeiro de Augusto de Oliveira, acusado de abandono de emprego.

Respondendo a esse pedido a dita Companhia esclarece que apesar de edital publico na imprensa de três cidades, São Salvador, São Felix e Bachoena, convidando o referido funcionario a se apresentar ao Departamento onde trabalha, na Empresa, afóra sindicancias outras providencias, nada conseguiu apurar sobre o endereo do mesmo.

Atendido o requerimento da Procuradoria Geral - fl. 13, opinio pela remessa dos autos á apreciação da mesma.

Rio, 18.11.1933

A. Bergamini. Dir.

Em tempo. Ao Sm. Auxiliar Salvador Jourdan, para preparar expediente á base da Com-

21
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
SECCAO
COMPANHIA FERROVIARIA ESTE BRASILEIRO, nos precisos termos do parecer de fls. 13, da Procuradoria Geral, conforme despacho do Smr. Presidente (fls. 13 verso).

Rio, 20-11-1933.

Frederico de Almeida

1º Of.

Cumprido o officio
que se se que.

Rio, 23/11/33

Da ordem J. P. P. P. P.

assessor

ps 17

P. 2-5397/33.

SR/MS.

23

novembro

3.

2-2447

Snr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da
Cia. Ferroviaria Este Brasileiro

Na conformidade do requerido pela Procuradoria
Geral, nos autos do processo em que a Companhia Ferroviaria
Este Brasileiro remete o inquerito administrativo instaura-
do para apurar a falta grave atribuída a Augusto Oliveira,
e que correu á revelia do mesmo, visto ser ignorado o seu
paradeiro, de ordem do Snr. Presidente, solicito-vos a fine-
za de providenciardes no sentido de ser obtido qualquer es-
clarecimento quanto ao endereço do referido acusado.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

414

Quintada

Nesta data junto ao presente
processo o doc. de fls. 18, da Cox. de App. e
Tensões dos Emp.^{os} da Cia. Ferro-Viaria Este
Brasileiro, nº 100-33, de 12 de Dezembro de
1933.

Rio, 30 de Dezembro de 1933.

Leonor de Carvalho Franca
2º Oficial.

5^a y *fb. 18*
JUNTA ADMINISTRATIVA
~~Conselho de Administração~~ da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos
Empregados da Companhia Ferro-Viaria Éste Brasileiro

N. 100-33

Bahia, 12 de Dezembro de 1933.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-14.761

Em 27 de Dezembro de 1933

Exmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Em resposta ao officio nº 2-2447, de 23 de Novembro p. findo, cumpro-me
communicar á V. Excia. que o Sr. Augusto Oliveira contribuiu para esta Caixa até
Fevereiro do corrente anno. Entretanto, por ignorarmos, tambem, o paradeiro do mes-
mo deixamos de dar conhecimento dos termos do officio supracitado.

Nesta oportunidade, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada
consideração,

O Presidente

Lauro F. P. de Freitas
Lauro F. P. de Freitas

ERC/.

3/33

Informação

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, respondendo ao officio desta Secretaria, nº 2-2447, de 23 de Novembro findo, comunica que Augusto Oliveira contribuiu para essa Caixa até Fevereiro do corrente anno, por ignorar o paradeiro do referido empregado deixou de dar conhecimento dos termos do officio acima citado.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1933.
 Leonor de Carvalho Franca.
 2º Oficial.

Cumprido o despacho de fl. 13, para os devidos fins, faço subii ao Sr. Diretor, em attazo, por accumulo de servico.

Rio, 10-1-34 - B. S. Mineiro,
 Dir. de Rec.º

Recebido em 19/1/34

VISTO-Ao Sñr. Dr. Procurador Geral,
 da ordem do Exmo. Sñr. Presidente.

Em 22 de Janeiro de 1934

Guacatua
 Director da Secretaria

Rec na Procuradoria em 26/1/1934

VISTA
 Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1934

Luiz

A Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, reme-
teu inquerito administrativo instaurado para apurar falta gra-
ve atribuida ao seu empregado Augusto de Oliveira acusado de
haver abandonado o serviço.

Tal fato se verificára desde 5 de abril de
1933, e no inquerito depuzeram varias testemunhas confirmando
todas o abandono por parte do acusado.

Chegado o processo ao Conselho foram tomadas
varias providencias, inclusive por intermedio da Caixa, no
sentido de descobrir o paradeiro do acusado, afim de permitir-
lhe que se defendesse.

vTodas as diligencias fôram inuteis. E por-
que esteja caracterizado o abandono, opino seja autorizada a
demissão.

Rio, 9-IV-34.

Vaterson Silva

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Seu tempo: Retido por acidente
do serviço.*

Recolido no gab. em 13-4-34

CONCLUSÃO

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Excmo. Sr. Presidente.*

Em 13 de Abril de 1934

Guaracapan

Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Snr. Gustavo Leite

Em 13 de Junho de 1934

Quaresima

Director da Secretaria



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

P. 5397/33

AG/E

S. L.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

1a. Secção

19³⁴

Vistos e relatados os autos do processo em que o Superintendente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro remette copia authenticada do inquerito administrativo a que foi submettido o guarda chaves Augusto Oliveira, accusado de haver commettido a falta grave prevista na letra a do art. 54 do Dec. n° 20.465, de 1° de outubro de 1931;

Considerando que está perfeitamente caracterizada a falta grave imputada ao indiciado - abandono de serviço - , por isso que innumeradas providencias foram tomadas pela autora e tambem por este Conselho, para descobrir o paradeiro de Augusto de Oliveira, nenhum resultado tendo sido obtido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, e como pretende a Empresa, autorizar seja lavrada a demissão do accusado, nos termos do paragrapho 1° do art. 53 do citado Dec. n° 20.465.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1934

Camilo de Sá Presidente

Augusto Leite Relator

Fui presente

J. P. de Almeida Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 29 de Outubro de 1934

E

1-1.530

Snr. Superintendente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

B a h i a

Para os fins de direito, remetto-vos copia do accordão proferido por este Conselho, em sessão de 19 de Julho do corrente anno, nos autos do processo em que essa Companhia remette o inquerito administrativo instaurado contra o guarda-chaves Augusto Oliveira.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria